

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 655/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 de agosto de 2020 a 30 de setembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia primeiro de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 656/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú-RN, para o período de 27 de fevereiro de 2020 a 24 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 344/2020;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú-RN, para o período de 25 de agosto de 2020 a 03 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 518/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, lotado provisoriamente na 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, no período de **01 de agosto de 2020 a 03 de setembro do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia primeiro de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público -Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 657/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 344/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 654/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, pelo período de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.283/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 211/2020 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, c/c o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes, matrícula nº 039.957-4, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 13 de junho a 9 de dezembro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 335/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R**, até o dia 05 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 71/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2020, edição nº 14.602, que designou o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância – NUCRISI.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 18/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 413.332.414-53.

Objeto: locação de imóvel não residencial medindo em sua totalidade 179,00 m² (cento e setenta e nove metros quadrados), situado à Rua Coronel Ivo Furtado, n. 119, Centro, Santa Cruz/RN, CEP n. 59.200-000.

Valor da Contratação: o valor mensal do Contrato será de R\$ 2.712,20 (dois mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$ 97.639,20 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 2.478/2019, Lei n. 8.245/91 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 03 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Fernanda Costa Bezerra
CPF/MF n. 413.332.414-53

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 11–CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 13 de agosto de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Cruz-RN, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 46, Centro, Nova Cruz/RN, CEP 59.215-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo da Defensoria Pública em Nova Cruz/RN.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

***EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 10–CGDP/2020**

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 24 a 28 de agosto de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, situado na Avenida Piloto Pereira Tim, 1129, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-480, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim/RN.

Natal/RN, 31 de julho de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.727 NATAL, 05 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Ausente a representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 207/2020-GDPGE, de 25 de julho de 2020. **1) Processo nº 900/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NTC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **2) Processo nº 903/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUEP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **3) Processo nº 910/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUED). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Educação em Direitos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **4) Processo nº 915/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDECRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo Defesa Criminal de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **5) Processo nº 912/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NAE). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. Por fim, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu que os textos de todas as Resoluções de Núcleos Especializados serão remetidos, via e-mail institucional, à Corregedoria Geral para fins de revisão, providenciando-se, após isso, a devida publicação. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito